



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.186.410/0001-95**



**JUSTIFICATIVA**

A presente visa justificar o certame que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA PROPOSTA 11186.410000/1170-01 DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA**. Conforme reza a Lei nº 10.520/02, artigo 3º, I e III. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos desta Secretaria por utilizar um elevado número desses materiais para o bom andamento dos trabalhos.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, no que se trata a aquisição de bens e materiais permanente visando melhorias dos setores do hospital municipal contemplado com a emenda parlamentar nº **11186.410000/1170-01** no valor de R\$ 299.990,00 o qual fora utilizado R\$ 208.857,00 através do processo licitatório Nº 0014/2018, portanto, visto que ainda há saldo disponível para aquisição de mais matérias a secretaria de saúde solicitou para o conselho municipal de saúde – CMS autorização para reprogramação de tal emenda para realização de processo, no qual fora concedido através da resolução nº 012/2021, no qual gerou o pregão eletrônico nº 048/2021. No entanto, ainda com saldo restante de R\$ 26.873,18 a Secretaria Municipal de Saúde solicitou ao Conselho Municipal de Saúde autorização para a reprogramação da emenda, para início de um novo processo licitatório, o qual autorizou por meio da resolução de nº 005 de 29 de agosto de 2023.

Visando suprir e melhorar alguns setores da unidade atendida através do recurso, a secretaria de saúde verificou a necessidade da aquisição de mais materiais, deste modo será necessário a realização de um novo processo.

Considerando que o material é de muita importância para armazenamento de insumos, medicamento e outros materiais ou também auxiliar no atendimento de usuários, e que o processo para aquisição do mesmo teve um saldo em conta restante do processo anterior realizado.

O processo tem objetivo o uso em condições seguras, de forma a apoiar, tempestivamente, sendo portanto, imperiosa a realização de um processo licitatório para a aquisição de tal material.

A aquisição de equipamentos e materiais permanente para atenção básica são de fundamental importância para a melhoria nos serviços de saúde e também aos usuários que utilizam do mesmo, desta forma tal processo trará melhorias para o serviço público.

Considerando a obrigatoriedade que a secretaria municipal de saúde realize a aquisição de tal equipamento para que os trabalho não possam ser interrompidos, afetando as demandas dos munícipes.

Em análise a secretaria municipal de saúde foi contemplada através de um recurso para investimento afim de adquirir equipamentos e materiais permanente para equipar o hospital municipal de Belterra.

Diante da necessidade será um processo para a contratação de uma empresa especializada para que possa ser realizado a aquisição do material trazendo melhorias para a administração pública e usuários dos nossos atendimento.

Sendo assim, esta municipalidade cumpre o que reza a Lei 8.666/93, justificando nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pertinente. Considerando orçamento disponível na Secretaria Municipal de Saúde, a ordenadora de despesa, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico, de acordo com o que versa o art. 15 da Lei nº 8.666/93 “As compras, sempre que possível, deverão: (...) II – ser processadas através de sistema de registro de preço (...)”. E ainda, seguindo o que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.186.410/0001-95**



orienta a Lei nº 10.520/02 em seu art. 11 “As compras e contratações de bens e serviços comuns no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de Registro de preço previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade Pregão, conforme regulamento específico.

É a nossa Justificativa.

Belterra-Pá, 09 de Novembro 2023

**EDJANE MEDEIROS ALVES**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Nº 005/2023**